ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **recarga e manutenção de extintores de incêndio,** abrangendo os equipamentos existentes nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Silvânia-GO.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde possui diversas unidades destinadas ao atendimento da população, nas quais são utilizados extintores de incêndio como equipamentos destinados à primeira resposta em situações de princípio de incêndio.

Considerando a necessidade de preservar as condições adequadas de funcionamento desses equipamentos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de **recarga e manutenção dos extintores, quando constatada a necessidade técnica**.

A manutenção periódica e a recarga dos equipamentos, são medidas destinadas a assegurar que os extintores permaneçam em condições adequadas de utilização, contribuindo para a proteção de pacientes, acompanhantes, servidores, profissionais de saúde, prestadores de serviços e demais usuários das unidades.

A ausência de manutenção ou recarga adequada poderá comprometer a eficiência dos equipamentos em eventual situação de emergência, além de contribuir para a deterioração dos equipamentos e dificultar o atendimento às exigências relacionadas à segurança contra incêndio.

A contratação deverá permitir a avaliação dos equipamentos existentes, identificando aqueles que efetivamente necessitam de recarga ou manutenção, evitando-se a realização de serviços desnecessários.

A documentação resultante dos serviços também deverá possibilitar o controle administrativo dos equipamentos e subsidiar, os procedimentos relacionados à regularização ou renovação da documentação de segurança contra incêndio perante o **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO**.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1. Requisitos técnicos

- A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com os serviços de manutenção e recarga de extintores.
- Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, especificações dos fabricantes e demais regulamentações pertinentes.
- A contratada deverá possuir estrutura, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços.

3.2. Execução

A contratada deverá:

a) realizar a avaliação dos equipamentos encaminhados para manutenção ou recarga;

b) executar os serviços necessários de acordo com a condição de cada equipamento;

c) identificar corretamente os equipamentos retirados;

d) garantir a rastreabilidade dos equipamentos durante sua retirada, manutenção e devolução;

e) realizar a devolução dos equipamentos às respectivas unidades;

f) fornecer documentação comprobatória dos serviços realizados;

g) comunicar à Administração qualquer situação que impossibilite a manutenção ou recarga do equipamento;

h) responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos durante o período em que estiverem sob sua responsabilidade.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e manutenção dos extintores de incêndio existentes nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Silvânia-GO, quando constatada a necessidade, mediante avaliação das condições de cada equipamento e execução dos procedimentos técnicos necessários para assegurar seu adequado funcionamento.

A solução deverá abranger todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, contemplando o levantamento e identificação dos extintores existentes, a avaliação de suas condições, a realização de recarga e/ou manutenção somente nos equipamentos que

efetivamente necessitarem, bem como a retirada, transporte, guarda e devolução dos equipamentos, quando esses procedimentos forem necessários para a execução dos serviços.

Os equipamentos deverão ser devidamente identificados durante todo o processo, de forma a garantir sua rastreabilidade e possibilitar o controle pela Administração quanto à unidade de origem, serviço realizado e data de devolução.

Após a execução dos serviços, a contratada deverá fornecer a documentação comprobatória correspondente, contendo as informações necessárias à fiscalização e ao controle dos equipamentos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução deverá ser executada de forma planejada e por etapas, evitando, sempre que possível, a retirada simultânea de todos os extintores de uma mesma unidade, de modo a não comprometer as condições de segurança dos estabelecimentos durante a execução contratual.

A contratação também permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde mantenha documentação atualizada acerca das intervenções realizadas nos equipamentos, podendo utilizá-la, quando necessário, para subsidiar os procedimentos relacionados à regularização, renovação ou manutenção da documentação de segurança contra incêndio perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO.

Ressalta-se que a solução está limitada à recarga e manutenção dos extintores existentes, quando necessária, não abrangendo, como objeto desta contratação, obras, reformas, elaboração de projetos ou adequações estruturais das unidades. Eventuais necessidades dessa natureza identificadas durante a execução deverão ser comunicadas à Administração para avaliação e, se necessário, adoção de providências ou contratação específica.

Dessa forma, a solução proposta atende à necessidade identificada de manter os equipamentos de combate a incêndio existentes em condições adequadas de funcionamento, proporcionando maior segurança aos pacientes, acompanhantes, servidores, profissionais de saúde e demais usuários das unidades, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e para a manutenção das condições de segurança exigidas para o funcionamento das unidades de saúde.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD
1	Prevenção contra incêndio recarga extintor pó químico seco pressurizado ABC 2A 20BC 6KG	sç	30
2	Prevenção contra incêndio recarga extintor Dióxido de Carbono CO2 5BC P6	sç	01

3	Prevenção contra incêndio recarga extintor pó químico seco pressurizado ABC 2A 20BC 4KG	sç	15
4	Prevenção contra incêndio recarga extintor pó químico seco pressurizado PQS 20BC 6KG	sç	25
5	Troca de sinalização Demarcação Solo conforme normativa	sç	25

Observação:

- Considerando que o objeto contempla **recarga e manutenção**, não é tecnicamente adequado presumir que todos os extintores necessitarão dos mesmos serviços.

Nº	UNIDADE / SETOR	TIPO DE SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / ESPECIFICAÇÕES
1	UBS – Unidade Básica de Saúde 01.	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses
2	UBS – Unidades Básica de Saúde 02.	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses
3	UBS – Unidades Básica de Saúde 03.	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses
4	UBS – Unidades Básica de Saúde 04 / Quilombo.	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses
5	UBS – Unidades Básica de Saúde 05.	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses
6	UBS – Unidades Básica de Saúde 06 / Cruzeiro	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses
7	UBS – Unidades Básica de Saúde 07.	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses
8	UBS – Unidades Básica de Saúde 08.	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses
9	UBS – Unidades Básica de Saúde 09 / Daiana	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses
10	Academia de Saúde – Park Anchieta	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses
11	Academia de Saúde – São Sebastião	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses
12	Academia de Saúde – Cruzeiro do Bom Jardim.	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses
13	SICRER (Centro de Reabilitação)	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses

14	Clínica da Mulher	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses
15	Vigilância Sanitária Municipal	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses
16	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses
17	Residência Terapêutica	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses
18	SAMU – Base Descentralizada	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses
19	Hospital Nosso Senhor do Bonfim	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses
20	Farmácia Básica Municipal	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses
21	Sede da Secretaria Municipal de Saúde	Recarga + Sinalização + Manutenção	Validade 12 meses

REGIME DE EXECUÇÃO: A contratação será executada sob o regime de **empreitada por preço unitário**, considerando que os serviços de recarga e manutenção dos extintores serão realizados **conforme cada equipamento**, após avaliação técnica.

Os serviços serão remunerados de acordo com as **quantidades executadas**, observados os preços unitários contratados para cada tipo de serviço, **não havendo obrigação de execução integral dos quantitativos estimados caso não seja constatada a necessidade correspondente.**

A execução deverá ocorrer mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda identificada nas unidades, devendo a contratada realizar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Quando necessária a retirada dos equipamentos para realização da recarga ou manutenção, a contratada será responsável pelo transporte, guarda, identificação, execução do serviço e devolução dos extintores às respectivas unidades, assegurando sua rastreabilidade durante todo o período.

A medição e o pagamento serão realizados com base nos **serviços efetivamente executados, comprovados e atestados pela fiscalização**, observados os preços unitários estabelecidos na contratação.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. A estimativa de preço será realizada por meio de pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não foram identificadas, neste momento, contratações indispensáveis à execução do objeto. Durante o levantamento dos equipamentos, poderão ser identificadas necessidades relacionadas à aquisição de novos extintores, instalação de suportes, sinalização, adequações prediais ou outros serviços. Tais necessidades não integram automaticamente o objeto desta contratação e deverão ser analisadas separadamente pela Administração.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a necessidade apresentada, as características do objeto, a disponibilidade de empresas especializadas no mercado e a importância da manutenção dos equipamentos de combate a incêndio existentes nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, entende-se, preliminarmente, pela **viabilidade da contratação**.

Silvania, 27 de agosto de 2026.

Paulo de Tarso R. Vilarinhos
Secretário Adjunto de Saúde
Silvânia Decreto nº 280/2026

Paulo de Tarso R. Vilarinhos
Secretário Adjunto de saúde

Ana Paula de Souza Alves
Secretária Mun. de Saúde de Silvânia-GO
Decreto nº 228/2026

Ana Paula de Souza Alves
Secretária de saúde